

# SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO (SEMIU)



Página 1 de 3

# PROJETO BÁSICO

OBJETO: PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NO PRÉDIO DA ANTIGA SEDE DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SIMÃO DIAS/SE.

#### 1- JUSTIFICATIVAS

- 1.1 A presente licitação se justifica pela necessidade de reparos e modificações no prédio da antiga Sede da Prefeitura Municipal a fim de que se mantenha o estado de conservação deste, bem como o perfeito funcionamento, visando oferecer melhor qualidade, conforto e segurança aos usuários do serviço público de saúde do município.
- 1.2. Visando o aprimoramento e eficiência da contratação, os serviços estão descritos na Planilha Orçamentaria em anexo, elaborada com a devida presteza e economicidade.

Estão envolvidos consertos, recuperações, manutenções e reformas.

- 1.3. O modelo de contratação para o prazo estabelecido neste Edital refere-se à prestação de tais serviços com cobertura total de peças e materiais, visando criar-se um histórico rico e detalhado dos serviços realizados.
- 1.4. A contratada deverá se mobilizar com antecedência que julgar necessária para organizar suas atividades, infraestrutura e recursos para iniciar a prestação dos serviços na forma contratual.

# 2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. Os serviços compreenderão o fornecimento de toda a mão de obra especializada, material, peças, equipamentos, ferramentas, assistência técnica necessária para a execução de todas as atividades necessárias para a construção, manutenção, consertos e recuperações de modo geral no referido prédio do município.
- 2.2. Na prestação dos serviços acima indicados, devem ser consideradas as novas tecnologias e ferramentas gerenciais disponíveis no mercado, que propiciem ganhos de produtividade e de qualidade. Compete ao executante da obra efetuar completo estudo das plantas e discriminações técnicas fornecidas pelo projetista para execução da obra, em que compõe o projeto básico de arquitetura. Caso sejam constatadas quaisquer discrepâncias, omissões ou erros, deverá ser imediatamente comunicado o projetista para que sejam os mesmos sanados, bem como dúvidas quanto a interpretação dos desenhos.
- 2.3. Os serviços de urgência poderão ser atendidos por equipe de manutenção volante, composta de profissionais de diversas especialidades. Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos neste memorial, o executante da obra se obriga a prestar toda a assistência técnica necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos. É de responsabilidade do executante aliciar mão de obra suficiente e de qualidade



# SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO (SEMIU)



Página 2 de 3

para assegurar o progresso satisfatório às obras dentro do cronograma previsto. A obtenção dos materiais necessários em quantidade suficiente para conclusão da obra no prazo fixado é de integral responsabilidade do Executante.

- 2.4. Nos finais de semana e nos dias úteis fora do expediente normal, o atendimento será em regime de prontidão, através de telefone celular ou outro meio de comunicação hábil e eficiente.
- 2.5. -Todos os profissionais deverão possuir, uniformes completos, EPI's adequados, os quais serão supervisionados por Supervisor Técnico que efetuará visita técnica mensal no local do contrato e acompanhamento com engenheiro quando necessário.
- 2.6. -A propostos para cada item constante da Planilha de Quantitativos da Licitante, deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro etc.
- 2.7. O atendimento emergencial é aquele que, a critério da CONTRATANTE, será feito para solucionar problemas. Deverá ser disponibilizada equipe técnica de plantão, sete dias por semana, para prestar imediatamente o atendimento. Para este atendimento, a equipe deverá chegar ao local em até 04 (quatro) horas após a abertura do chamado;
- 2.8. Os atendimentos não emergenciais deverão ser atendidos dentro do horário comercial e deverão ser agendados junto com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, em comum acordo entre a Contratante e a Contratada.

# 3. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

- 3.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os equipamentos, materiais e insumos necessários à perfeita execução dos serviços, sendo integralmente responsável pelo seu uso, manutenção e conservação. Máquinas e Equipamentos: o fornecimento destes equipamentos e máquinas, caberão ao executante. Os equipamentos de segurança deverão atender a NR-8, aprovada pela portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho.
- 3.2. Responsabilidades por serviços executados: O executante assumirá integral responsabilidade pela boa realização e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o presente memorial descritivo, edital e demais documentos técnicos fornecidos, bem como quaisquer dados eventualmente decorrentes da realização dos trabalhos.
- 3.3. Responsabilidades por Alterações Sugeridas: O executante assumirá integral responsabilidade e garantia pela execução de qualquer modificação que forem eventualmente por ele proposto e aceitos pelo Contratante e pelo Autor do Projeto. Esta responsabilidade e garantia inclui não somente a estabilidade e segurança da obra, como também as consequências advindas destas modificações e variantes, sob o ponto de vista do acabamento, aspecto estético e costumes locais.

#### 4. EQUIPE DE TRABALHO

- 4.1. O encarregado de manutenção deverá ser supervisionado por Responsável Técnico, ao qual compete:
  - 4.1.1. -Gerenciar todos os procedimentos e rotinas de trabalho com vistas a promover a qualidade na execução do objeto deste Contrato;



# SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO (SEMIU)



Página 3 de 3

- 4.1.2. Manter a equipe atualizada quanto às normas técnicas, legais e administrativas;
- 4.1.3.- Elaborar planejamentos, rotinas e procedimentos operacionais e de acompanhamentos da equipe de manutenção, para execução do objeto deste Contrato, considerando normas técnicas, legais e administrativas vigentes.
- 4.2. O responsável técnico deverá possuir graduação em engenharia civil, com experiência no acompanhamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva compatíveis com os especificados neste Edital.
- 4.3. A empresa contratada deverá manter na cidade, um local físico apropriado para armazenamento de materiais de consumo relacionados aos serviços contratados, além de manter uma equipe padrão composta de no mínimo: 01 (um) encarregado, 01 (um) pedreiros, 01 (um) eletricista e 01 (um) servente de obras para manutenção elétrica e civil dos serviços emergenciais, além de todo ferramental necessário para a perfeita execução dos serviços.

#### 5. PRAZOS

O prazo de vigência contratual será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura. Já o prazo de execução para os serviços pleiteados, anexos, será de 06 (seis) meses.

# 6. PREÇO MÁXIMO DO MUNICIPIO

O valor orçado pelo município é de R\$ 352.425,96 (trezentos e ciquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos) conforme a Planilha Orçamentária em anexo, valor este que se estabelece como condição para a desclassificação das propostas cujo valor global venha a ser a ele superior. O regime de execução da contratação pretendida será Empreitada Por Preço Global.

#### Autor do Projeto Básico:

**Christian Santos Matos** 

Diretor do Departamento de Engenharia Projetos e Urbanismo

Port. 2.773/2021 de 08/03/2021

#### De Acordo:

Ednei Souza Lima

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Port. 2.576/2021 de 01/01/2021

Simão Dias – SE 08 de feverei<mark>ro de</mark> 2022